



Ata nº 1/2025 – Sessão Extraordinária de vinte e nove de janeiro de 2025

-----Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Biblioteca Municipal António Francisco Barata, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Município de Góis. -----

-----Pelas dezoito horas a senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz, Presidente da Assembleia Municipal, declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, tendo dado a palavra à senhora Primeira Secretária, Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, que procedeu à chamada: -----

-----**Presidente:** Maria Helena Antunes Barata Moniz (GCE “Independentes por Góis”);-----

-----**Primeira Secretária:** Aida de Jesus Garcia Martins Baeta (Partido Socialista);-----

-----**Segunda Secretária:** Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões (GCE “Independentes por Góis”) .-----

-----**Partido Social Democrata:** -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves Baeta; -----

-----Filomena Maria de Matos Geraldês;-----

-----José Ricardo Rosa de Carvalho;-----

-----Luís Virgílio de Abreu Afonso;-----

-----Dulce Maria Filipe Cruz;-----

-----João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta;-----

-----Adriana Flávia Amaro Martins Sanches.-----

-----**Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Góis”:** -----

-----José Carlos Rodrigues Garcia;-----

-----Amílcar José Barata Aleixo; -----

-----Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão.-----

-----**Partido Socialista:** -----

-----Ricardo José Duarte Ventura;-----

-----Nuno Pedro Tavares Nascimento.-----

-----**Presidentes das Juntas de Freguesia:** -----

-----Alvares - Victor Manuel Fonseca Duarte (GCE “Independentes por Góis”); -----

-----Góis - Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira (Partido Social Democrata); -----

-----União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal - Carlos da Conceição Jesus (GCE “Independentes por Góis”);-----

-----Vila Nova do Ceira - António Alberto Figueiredo Machado (Partido Social Democrata).-----

-----**FALTAS:**-----

-----João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta (Partido Social Democrata);-----

-----**SUBSTITUIÇÕES:**-----

-----Foram substituídos os seguintes membros:-----

-----João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta foi substituído por Maria do Rosário Ferreira Nogueira Rosa;-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o membro ausente justificou a sua falta, tendo a mesa aceitado e validado a justificação.-----

-----**Câmara Municipal:**-----

-----Registaram-se, pela Câmara Municipal, as seguintes presenças:-----

-----Presidente da Câmara: António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Vereadores:-----

-----Nuno Miguel Martins Bandeira;-----

-----José Alberto Domingos Rodrigues;-----

-----Graciano Antunes Rodrigues;-----

-----Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----De seguida foi pela Segunda Secretária, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões, lida a Ordem do Dia, a saber:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----1. Discussão e Votação da 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM)-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 1ª REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)** – Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que estamos perante um dos instrumentos fundamentais para o ordenamento do território sendo, também, um documento

estratégico para o desenvolvimento do concelho. No âmbito do processo de discussão pública referiu ter tido o resultado de 135 participações, reputando este número de significativo atendendo à nossa realidade demográfica, revelando a manifestação de interesse das pessoas sobre o documento e a forma de planeamento do nosso território. Por ser um documento denso, complexo e não sendo de todo de fácil leitura, porquanto neste utilizou-se bastantes termos técnicos, solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal a presença da empresa responsável pela elaboração deste plano e dos técnicos da Câmara Municipal que acompanharam todo este processo para efetuarem uma apresentação do documento de forma mais explícita para todos. Porém, o senhor Presidente já teria tomado diligências neste sentido, estando presentes o Dr. João Ruas e o Dr. Alberto Pedrosa, da Síntese, empresa responsável pela elaboração do documento, agradecendo a sua presença. De seguida, deu a palavra ao senhor Presidente.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o PDM é o instrumento de planeamento territorial que estabelece, entre outros, a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, respetiva classificação e qualificação, de ordenamento do território e de urbanismo. Referiu tratar-se de um documento cuja sua elaboração não foi tão célere como o desejável por ser bastante complexo, tendo obrigado a muitas reuniões e à pronuncia de muitas entidades e, também, ao facto de terem sido apresentadas muitas manifestações foi relevador do interesse das pessoas no que representa este instrumento para o nosso território. Acresce, que neste processo houve um esforço do Município para salvaguardar uma situação que nos obrigou a que o documento tivesse que ser colocado, uma segunda vez, a um período de consulta pública, ainda que somente abrangesse uma zona, a zona do Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, incidindo na CAOP, sendo que apesar de termos tido várias resistências pelo facto de não desejarem que aquela parte do território ficasse como “zona de conflito”, porém tomadas as diligências junto da CCDRC, conseguimos que a zona ficasse no PDM como “zona de conflito” para salvaguardarmos o nosso território e, também, porque este 2º período de discussão pública teve a ver com as manifestações de investimento que se podem revelar fundamentais para o futuro do nosso concelho e, como tal, não poderíamos pactuar com alguma intransigência por parte da CCDRC por não estar muito recetiva à situação. Neste sentido, referiu ter sido uma vitória de todos porque no fundo é a salvaguarda dos interesses do nosso concelho e a possibilidade em termos económicos e de desenvolvimento poderemos ter uma perspetiva diferente para o futuro. Referiu ainda, ser um momento político importante pelo facto de o PDM ser mencionado ao longo de muito tempo, sendo que no período de

discussão pública, foram apresentadas manifestações da parte de quem deseja investir e que viram neste plano essa mesma possibilidade ser contrariada por força do que era o plano anterior, contudo a maior parte das situações ficou salvaguardada não tendo de facto sido possível atender a todas as manifestações pelo facto da existência de regras previamente definidas a par com a pronúncia de várias entidades, não sendo somente a vontade do município que prevaleceu. Referiu ser um momento importante para o nosso concelho esperando que com a entrada em vigor da revisão ao PDM possa existir algumas alterações em função daquilo que são as manifestações de interesse no nosso território.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra aos Técnicos da empresa Síntese para apresentação do PDM.-----

-----O senhor Dr. João Ruas fez uma apresentação, com termos simples e de forma a que todos os presentes percebessem o que é a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis. Começou por explicar a complexidade deste processo, o qual teve início em 2015, tendo sido adjudicado, em 2016, o procedimento à empresa Síntese, Consultadoria em Planeamento, Lda., e a cartografia foi-lhe entregue no ano 2018. Dada a panóplia de legislação a cumprir, com as alterações que ocorreram durante este tempo, nomeadamente a alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional que obrigou à elaboração de uma nova carta da REN, com base na nova fórmula logarítmica da qual resultou que 90% do território ficasse classificado em Reserva Ecológica nacional, o que acontece, em geral, em todo o território nacional. É um documento que esteve dependente dos pareceres vinculativos de cerca de 20 entidades, sendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a entidade coordenadora, ou seja, o Município não foi por si só que tomou as decisões, estando todo o Plano condicionado aos diversos pareceres das entidades envolvidas. Explicou que todos os PDM's de forma a cumprir a legislação em vigor, são estruturados da mesma forma e que o solo tem duas classificações: solo rústico e solo urbano e que o plano tem como função de classificar e qualificar o solo, tendo feito uma explanação dos critérios para classificação do solo urbano e rústico, havendo para o efeito um regulamento que plasma detalhadamente o que se pode ou não fazer em ambos os solos. O importante do conjunto dos documentos é o regulamento e as cartas de ordenamento e condicionantes. Durante a exposição deixou bem claro, que um Plano Diretor é um instrumento dinâmico e que não é este que define estratégias, nem cria obstáculos ao desenvolvimento de um concelho.-----

-----A senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta iniciou a sua intervenção fazendo menção à

apresentação do PDM, por parte da empresa que elaborou o documento, a qual foi bastante explícita, em virtude de ela própria tido também a oportunidade de fazer uma análise minuciosa ao documento. Referiu que a sua intervenção irá ser mais política, do que técnica. Neste sentido, referiu que após 22 anos estamos perante a revisão de um documento que, presentemente, importa ser aprovado para que possa entrar em vigor. Porém, referiu que, no dia de hoje, entrou em vigor a nova Lei dos Solos, através do Dec-Lei Nº117/2024, de 30 de dezembro, a qual altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, possibilitando, a título excecional, a criação de áreas de construção em solos compatíveis com área urbana já existente. Pelas palavras do Dr. João Ruas o PDM é um documento em aberto pelo que a citada lei prevê uma nova abertura, porquanto com o referido decreto lei possivelmente irá fazer uma grande diferença, não no nosso território, mas tem previsto alguma diferença. Referiu que o senhor Presidente da República sobre o referido diploma disse que este vem constituir um entorse significativo em matéria de regime genérico de ordenamento e planeamento do território a nível nacional e local e, como tal, a si compete-lhe afirmar que a nossa terra diz-se que um entorse é pior que um osso partido, referindo ainda que, o senhor Presidente da República apesar das suas palavras, apenas procedeu à sua prorrogação “atendendo à intervenção decisiva das assembleias municipais e à urgência no uso dos fundos europeus e no fomento da construção da habitação”. É perceptível que a alteração na nova Lei dos Solos estava a ser feita à medida para alguns realçando que o Secretário de Estado da Administração do Território, encarregue destas alterações, foi um dos primeiros a criar mecanismos, duas imobiliárias, no sentido de beneficiar, alegadamente, referindo que o PS conseguiu travar a revogação desta Lei, fazendo o PSD aceitar as alterações fundamentais, como sejam, introduzir mais um nível de avaliação e escrutínio como parecer da CCDRC nas alterações da qualificação dos solos; quer ainda assegurar a continuidade e evitar o desordenamento do território. Mas, a grande alteração deste diploma é, contudo, a substituição do conceito a preços moderados por preços controlados ou arrendamento acessível. Todos os especialistas são unânimes em reconhecer que a solução proposta pelo PS é a mais eficiente na contenção dos preços da habitação, porque tem em conta os custos dos promotores e os rendimentos dos cidadãos. -----

-----Relativamente à nova proposta do PDM de alargamento do perímetro urbano deste documento referiu que no geral é positivo, pois respeita os princípios da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo respeitando os espaços e o infraestruturado já existente e que assim pode ser rentabilizado/usado pelas novas ocupações urbanas, isto é positivo. Em relação ao solo rústico, referiu que algumas áreas foram enquadradas na revisão do PDM em

espaços de atividades industriais ou destinados a equipamentos, infraestruturas e outras ocupações compatíveis, mas que não interferem nem com o equilíbrio, nem com a coerência do existente no concelho, mantendo modelos de ocupação tradicional, sendo isto fundamental para melhorar o espaço edificado, mas mantendo a imagem característica da nossa paisagem e o equilíbrio ambiental para um território que se pretende atrativo para o turismo, fixação de população e tecido empresarial e económico. Decorrente da lei, fica plasmado no PDM que há o cuidado com a impermeabilidade dos solos, respondendo a uma problemática ambiental importante, a continuidade do edificado através do princípio da colmatção, que impede a dispersão das construções e respetiva desordenação do território, esperemos assim que fomenta a reconstrução dos edifícios em ruínas na malha urbana, entre outros. Referiu ainda os dois momentos de discussão pública que foram muito produtivos e colheram as propostas que podiam ser acolhidas à luz da legislação nacional, regional e local. Ficaram de fora as chamadas “áreas de conflito” a serem discutidas após instrução do processo e envio à Assembleia da República. No entanto, fica uma nota de esperança da CCDRC de que o licenciamento relativo a essas áreas é feito pelo Município de Góis, uma vez que é aqui que estão as matrizes, pelo que, se calhar há uma certa luz ao fundo do túnel. Por último, deixou no ar a questão se com este novo PDM se se irá resolver o problema da habitação em Góis.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que a sua intervenção será no sentido político. Referiu que no ano de 2013 foi publicada uma lei que veio a prejudicar este mundo rural. Logo, também, prejudicou o concelho de Góis, tendo acabado com freguesias e, agora, apressadamente, está a repô-las, realçando o porquê, porque faltam poucos meses para o ato eleitoral, e, certamente, que irá ser mais um problema, muito complicado, para o mundo rural onde nos encontramos. Com a publicação do Dec. Lei Nº117/2024, de 30 de dezembro, espera que não seja mais um instrumento que penalize este mundo rural onde estamos, em virtude de já ter tido como resultado percas políticas, perdas de mandato, e, naturalmente, se há tanta preocupação por quem conhece, melhor do que nós, e teve acesso a todo o procedimento da feitura do referido decreto-lei espera, sinceramente, que não seja, mais um instrumento, que prejudique os territórios no qual nós nos inserimos.-----

-----O senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira interveio no sentido de serem alterados alguns pormenores ao documento, porquanto não correspondem à realidade, tendo para o efeito enumerado estes, os quais conforme informação da Equipa Técnica irão ser respetivamente modificados.-----

-----O senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu estarmos perante um documento há muito

ambicionado pelos Goienses, sendo um importante documento para a gestão deste território, pelo que, presentemente, cabe-nos pronunciar sobre a sua aprovação, para que o concelho possa ou não se desenvolver. Contudo, referiu que com tantos organismos a emitirem pareceres sobre a propostas apresentadas para a elaboração do documento, provavelmente, quando existem interessados em investir no nosso território poderão naturalmente “perder a vontade” de efetuarem esse mesmo investimento. Referiu que as suas palavras são no sentido do que vem sendo dito ao longo de muitos anos, a necessidade de se investir nos territórios do interior do país, para que estes não fiquem desertificados, porém quando apresentamos este documento a esses mesmos organismos é-nos apresentado um conjunto de constrangimentos ao que desejaríamos desenvolver, porquanto são esses mesmos organismos que nos dizem o que deve ou não ser feito, pelo que muitas vezes, quem gere a Câmara Municipal fica de “mãos atadas” para poder desenvolver o concelho que gere. Referiu ainda, que o documento por si só já tem um handicap associado ao desenvolvimento, ou seja, a questão dos limites administrativos, existindo as chamadas “zonas de conflito”, prejudicando a freguesia de Vila Nova do Ceira, e, naturalmente, a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, pois é proprietária do terreno onde se encontra a “zona de conflito”, questionando que, caso a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, deseje investir nessa zona o possa fazer sem que sejam emitidos pareceres por parte dos organismos competentes. No âmbito do Dec-Lei Nº117/2024, de 30 de dezembro, no que concerne aos aglomerados rurais não correrá o risco de poder vir a ser desagregado, ou seja, se pode vir a acontecer a alteração de zonas em que antes não se poderia construir e com esta nova legislação essa situação poder vir a ser alterada. Mais questionou se é intenção da Câmara Municipal após a aprovação deste documento dar seguimento ao processo relativo aos limites administrativos.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal na sequência das questões apresentadas sobre a “área de conflito” referiu que a mesma só assim o ficou pelos procedimentos tomados pela Câmara Municipal, porquanto era intenção que a mesma ficasse de fora do PDM, o que seria pior para Góis, por ser entendido como se reconheçêssemos que aquele território não era nosso e assim ficou dos dois concelhos, salientando, que já assim o estava, em virtude da existência de dois PDM’s que se sobrepunham, contudo somente agora quando se desenvolveu este processo é que esta questão foi levantada. Nesse sentido, foram tomadas diligências junto da DGT para que essa situação fosse retificada, em função do que teria acontecido com a carta militar e que não aconteceu com a CAOT, porque somente a mesma só poderá ser corrigida pela Assembleia República, tendo para o efeito procedido

aos devidos esclarecimentos, nomeadamente pelo facto da manifestação de interesse em investir na citada área por parte da empresa Lusiaves, tanto nesta zona, Vale da Lapa, como na Carvalhinha, freguesia de Góis, mantendo essa mesma intenção, estando a possibilidade de licenciamento do nosso lado, conforme nos foi informado na CCDRC. Para que a questão dos limites administrativos seja resolvida referiu que, apesar dos procedimentos tomados junto de todos os municípios, não surtiu qualquer efeito, pelo que teremos que avançar com uma ação judicial no sentido de reclamarmos o nosso território pelo facto da existência de informação sobre a delimitação administrativa que existe há muito e é a que está correta e pertence a área em questão ao concelho de Góis, pelo que assim que o PDM entre em vigor o Município de Góis terá que intentar a ação judicial no sentido de repor a situação. Sobre a questão e investimento na zona por parte da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira referiu não existir qualquer constrangimento legal porquanto a pronuncia de licenciamento ou estar de um lado ou do outro, não se irá deixar de fazer, entendendo não existir qualquer problema por essa ordem de razões. -----

-----Dada a palavra o senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que se a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira tiver um projeto para implementar naquela mata poderá efetivamente vir o Município da Lousã reclamar ser seu território e desejar ter também receita nesse sentido, pelo que entende que esta questão terá que estar salvaguardada.-----

-----O senhor António Alberto Figueiredo Machado, na pessoa do senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu ao Executivo o empenho para que o território pertencente à freguesia de Vila Nova do Ceira ficasse no PDM como “zona de conflito”, pelo que após aprovação de PDM a Câmara Municipal tem legitimidade para proceder ao licenciamento de qualquer investimento público ou privado. Relativamente à possibilidade de a Junta de Freguesia poder investir no seu terreno na chamada “zona de conflito” referiu que efetivamente os terrenos são propriedade da Junta, independentemente de a zona em questão estar, ainda que erradamente, em território do concelho da Lousã, pelo que poderá investir, assim como um particular, fruto do empenho da Câmara Municipal, junto da CCDRC, para que esta zona ficasse denominada como “área de conflito”.-----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão a respeito do processo da “zona de conflito” questionou se a Câmara Municipal já se encontrar a preparar o processo para a ação judicial para que sejam acauteladas situações futuras, nomeadamente, com investimentos que tenham um caráter de fundos comunitários, pelo facto de que numa “zona de conflito” não tem conhecimento se poderá ou não ali ser realizado esse tipo de investimentos, acrescentando a esse facto que, pelas palavras do senhor

Presidente da Câmara Municipal e também da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, a Câmara Municipal pode licenciar projetos para a zona, pelo que questionou qual o documento oficial que o Município de Góis possuiu para afirmar essa mesma possibilidade. Uma outra questão é sobre as participações apresentadas no âmbito da discussão pública do PDM, ou seja, se já foram emitidas respostas às mesmas, bem como, sobre a existência de um prazo para que fosse emitida, nomeadamente, resposta desfavorável, para que o interessado, dentro de um prazo legal, pudesse proceder a reclamação sobre essa mesma resposta. Por último, referiu que o Regulamento Urbanístico no seu artigo 10º Proteção ao sistema de regadio tradicional elenca um conjunto de regadios, tendo para o efeito dado conhecimento destes, fazendo menção a que Sequeiros, pertence ao Município de Arganil, e Bordeiro à freguesia de Góis, pelo que solicitou esclarecimentos nesta matéria, bem como se os regadios patentes no documento constam na listagem dos recursos hídricos da DRAPC, uma vez que existem outros, nomeadamente, pela existência de mais regadios no concelho, sendo exemplo disso o existente na aldeia de Candosa, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, tendo as melhorias feitas neste sido financiadas, tal como o existente em Capelo. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o processo a ser apresentado para ação judicial referiu que o mesmo já existe há muito tempo, que foi coligindo com todos elementos que estão inerentes ao desenvolvimento desta situação estando devidamente organizado, pelo que após finalizado o processo do PDM, um jurista irá elaborar a petição. Sobre a questão do licenciamento referiu que em reunião com a CCDRC foi afirmado pelo Técnico que o Município de Góis é que teria competência para licenciar, pelo que quando houver necessidade para invocar essa situação a mesma o será. Sobre as respostas às participações informou que as mesmas ainda não foram remetidas aos requerentes, tendo dado a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar. -----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DGUPA referiu que, apesar não haver obrigatoriedade, os serviços encontram-se a elaborar as respostas aos requerentes, sendo obrigatório a publicação do Relatório facultado ao Executivo e à Assembleia Municipal. -----

-----Dada a palavra, o Dr. Alberto Pedrosa informou que sobre a questão dos regadios os dados patentes no documento foram facultados pela DRAPC para identificação dos respetivos regadios, existindo alguns regadios não ativos, dados da DRAPC, sendo por essa mesma razão que os mesmos não foram identificados no referido artigo, ou sejam, foram somente identificados os que a DRAPC entendeu que deveriam ser identificados, sendo que para efeitos de esclarecimento de dúvidas irão interpelar novamente a DRAPC.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu estar perante um documento que se prolongou bastante no tempo, pelo que é com bastante agrado que brevemente o novo PDM irá entrar em vigor, agradecendo a apresentação realizada pela empresa a quem foi adjudicado este serviço. Salientou que apenas ficou em falta uma explicação mais detalhada da “zona de conflito”, tratando-se de uma situação que continua a suscitar algumas dúvidas às pessoas, sendo que na sequência da intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira a questão da propriedade é diferente da questão de licenciamento relativa à intenção de investimento, ou seja, o proprietário terá sempre o direito à propriedade, sendo esta inscrita na matriz de Góis ou da Lousã, sendo que a questão do licenciamento é que poderá suscitar dúvidas e, também, nesta “zona de conflito” existente no PDM de Góis. Neste sentido, questionou se a Câmara Municipal tem a legitimidade, segundo a CCDRC, para licenciar as atividades pretendidas pelos proprietários nessa zona de conflito, questionando se o proprietário de um terreno de Góis deseja apresentar um projeto à Câmara Municipal da Lousã poderá esta Autarquia licenciar também esse mesmo projeto. Reforçou, a esperança e a expectativa que este PDM se revele um instrumento impulsionador de investimento e que crie condições para o desenvolvimento deste concelho e que não seja apenas um instrumento do que se pode ou não fazer em determinada área do concelho, sendo que este instrumento deverá refletir a visão estratégica municipal relativamente à gestão territorial para os próximos anos. Ainda sobre a “zona de conflito” referiu ter sido feito, por parte do Município de Góis, aquando a discussão pública do PDM do Município da Lousã, reclamação pelo que questionou se já foi rececionada qualquer resposta à mesma. Relativamente à ação judicial referiu que a bancada do Partido Socialista apoia essa tomada de posição na defesa incondicional dos limites administrativos do nosso território. Relativamente ao Dec.-Lei Nº117/2024, de 30 de dezembro, e pelo impacto que a mesma terá nos territórios, imposição ou sobreposição com os PDM’s, sendo do conhecimento geral que o início desta nova legislação, por parte do governo, foi bastante atribulada com alegados esquemas de corrupção, por parte dos decisores, esperando que as devidas alterações a esta legislação, muitas destas, sugeridas pelo PS, possa vir a ser um instrumento mais democrático, transparente, participado e escrutinável.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o PDM da Lousã também se sobrepunha ao de Góis, sendo que no que concerne ao licenciamento nunca deixou de se fazer em Góis procedimento igual no Município da Lousã. Em relação à lei dos solos referiu não se pronunciar tendo apenas referido que em sede do Executivo teve a oportunidade de fazer uma abordagem pragmática em relação aquilo que é a lei e qual a responsabilidade de cada um dos órgãos, Câmara Municipal e

Assembleia Municipal, sendo da competência de ambos os órgãos se pronunciarem, pelo que terão que ter uma atenção redobrada quanto ao impacto daquela que será a implementação desse instrumento legal. Agradeceu a manifestação de apoio para a apresentação da ação judicial.-----

-----O senhor Victor Manuel Fonseca Duarte referiu que na apresentação foram expostos vários aspetos que são considerados na elaboração deste instrumento fundamental para a organização do nosso território, contudo existe um aspeto que considera de suma importância e que deveria pesar, ou seja, o aspeto social do PDM. É um documento que, na sua perspetiva, deverá ter esse mesmo aspeto social, considerando que a nova legislação dos solos não é mais do que essa perspetiva social, pelo simples facto de, à priori, os municípios que irão utilizar mais esta legislação são naturalmente os que menos necessitam de habitação pelo facto de terem muitas habitações, mas encontram-se desocupadas e, por conseguinte, necessitam destas ocupadas, por quem não dispõe de habitação. Ainda sobre a questão social, referiu que foi preocupação na freguesia, nomeadamente, a sede em Alvares, Chã de Alvares e Cortes, a existência de mais área para construção, tendo para o efeito apresentado os locais e solicitado informação sobre a validação dessas zonas, pelo facto de ter que ter conhecimento se foi ou não atendida porquanto a resposta irá influenciar o seu sentido de voto. De seguida, elencou alguns lapsos que necessitam de ser corrigidos. Concluiu agradecendo o empenho de todos que tornaram estas propostas possíveis sendo um contributo bastante importante para o desenvolvimento da freguesia de Alvares e, naturalmente, corroborar as opiniões já manifestadas em relação à penalização que está a ser vítima o nosso concelho demonstrando a sua solidariedade sendo seu entendimento que após o dia da publicação do documento em Diário da República dever-se-ia avançar para os termos legais.-----

-----Dada a palavra o Dr. João Ruas procedeu aos devidos esclarecimentos relativamente às áreas onde poderão ser edificadas habitações nas localidades apontadas na intervenção, informando que os lapsos verificados irão ser devidamente corrigidos.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu ter havido um foco, muito significativo, nas situações de manifestação de interesse reportadas para que se fosse ao encontro do que foi solicitado.-----

-----O senhor Nuno Miguel Almeida Alves Baeta iniciou a sua intervenção apresentando um agradecimento pela apresentação feita pela empresa responsável pela elaboração do documento, salientando ter um amigo que se refere ao documento como sendo o “documento do não”, pelo que o Dr. João Ruas na apresentação deu um toque de humor para tornar o documento mais fantasioso,

fazendo referência à história de Alice do País das Maravilhas. Nesse sentido, referiu que Góis desde o ano de 2003 não sentiu necessidade de alterar este documento pelo facto de no concelho de Góis vivermos, no PS das Maravilhas, sendo que com a falta de estratégia que tivemos não era o PDM, mais ou menos largo, que necessitávamos, pelo facto da não existência de estratégia. Referiu, que nesta mesma sala, onde foram realizadas as sessões da Assembleia Municipal, em anteriores mandatos, ouviu sempre falar no PDM, sendo certo que somente quando o PSD foi eleito para o Executivo, com poder de decisão, em três anos de Mandato, conseguiu rever o PDM. Referiu que esta sua primeira intervenção foi no sentido de enaltecer o esforço, o empenho e, sobretudo, a coragem política de pegar neste documento e finalizá-lo, obviamente, com as devidas restrições, dos mais de vinte e três organismos que emitiram pareceres ao documento. Para nós, que vivemos em Góis, será sempre difícil compreender que cada vez que entramos na Ponte da Portela, em Coimbra, o verde de há 15 anos a esta data desapareceu, tendo sido convertido em habitações, sendo que em Góis temos sempre que proteger a zona verde, o concelho está dentro da reserva natural, sendo que o que sabe é que tudo o que é habitação tem sempre entraves e obstáculos associados. Referiu ainda, já ser difícil viver num concelho com pouca indústria e sem acessibilidades e, quando desejamos investir, construir, melhorar as habitações somos confrontados com um número infinito de obstáculos. Pelo que entende que o Executivo tem de ter outra força de futuro, porquanto todas as pessoas, técnicos e serviços afetos à construção têm de ter outro modus operandis de executar pelo facto de termos que estar de braços abertos para quem deseje investir e viver em Góis com todas as dificuldades inerentes. Sobre as reclamações apresentados referiu terem sido num total de 135, sendo 47 favoráveis, 44 parcialmente favoráveis, tendo sido, maioritariamente, atendidas, demonstrando, estes números, que muitas das decisões são em escritórios a olhar para mapas, muitas vezes, descontextualizados, e, caso não seja a atenção das pessoas, a reclamar o que é seu, veríamos que mais de 80 das reclamações não seriam atendidas e, legalmente, reuniam condições para o ser. Mais referiu ser seu entendimento que as respostas às reclamações deveriam ter chegado aos reclamantes antes da aprovação do documento, pelo facto de muitos o terem interpelado sobre esta situação. Relativamente às intervenções anteriores referiu que em algumas destas foi feito menção ao bom trabalho efetuado pelo PS, pelo que se dirigiu à bancada do PS afirmando que apenas só falta uma coisa, ou seja, era que o PS da Lousã devolvesse o que é seu a quem de direito, salientando ser seu desejo de que fosse empenho dos que vangloriam o PS junto do PS da Lousã a informarem que Góis não irá dar à Lousã o que é de Góis, querendo apenas que as pessoas sejam honestas e que cuidem do seu território, realçando que nos

deixem trabalhar e crescer porquanto há espaço para todos. Com a aprovação do documento referiu ser necessário, tal como afirmou o Técnico da empresa, sendo melhor, muitas das vezes, ouvir os técnicos do que os políticos, pelo facto de afirmarem coisas mais acertadas com menos flores, ou seja, o documento pouca importa se não existir estratégia, acreditando que este Executivo terá que apresentara futuramente uma estratégia municipal que atraia empresas, emprego qualificado, bem como que as acessibilidades estejam na ordem do dia, e que haja um esforço para que o concelho tenha mais indústria, emprego, mais habitação para que possamos todos olhar para o futuro e ter uma réstia de esperança “Em Góis, estás como queres.”-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que na intervenção foi focada a questão do investimento sendo que muitas vezes se fala no que se faz e no trabalho que é feito dentro na Câmara Municipal terá que se perceber as dificuldades e os números de técnicos existentes, pelo que importa esclarecer esta questão, referiu que, presentemente, os serviços dispõe de duas arquitetas, em que uma foi nomeada Chefe da DGUPA, acumulando as suas funções de arquiteta com as de chefia da divisão, tendo sido aberto procedimento concursal para recrutamento de mais um técnico na área, tendo recorrido à reserva de recrutamento e ninguém aceitou, tendo sido também abertos outros procedimentos concursais para recrutamento de técnicos na área de engenharia civil, florestal e eletrotécnica, tendo os concursos ficado desertos, não sendo um problema somente do Município de Góis, mas de outros municípios, fazendo naturalmente a diferença entre responder ou não com celeridade. É um facto que estamos atentos ao investimento sendo que quando são apresentadas manifestações de interesse relevantes para o concelho os técnicos têm indicação para dar prioridade às situações de investimento que são significativas para o concelho. Em relação à participação congratulou-se por esse mesmo facto, contrariamente ao que acontece em outros procedimentos, sendo exemplo disso alguns Regulamentos Municipais, em que o projeto de regulamento é deliberado que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio oficial do Município, os interessados, possam, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, quase nunca surte esse mesmo efeito, bem como quando o projeto de regulamento é colocado a consulta pública, por um prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, mediante publicação por extrato na 2ª série do Diário da República, bem como publicação integral na Internet no sítio institucional do Município, e o que se tem verificado é que não são apresentados quaisquer contributos, entendendo que devem ser apresentadas participações pois estas melhoram as propostas apresentadas ao Executivo e a democracia assim o diz, i.e., o cidadão

deve participar e apresentar as suas propostas. Em relação às acessibilidades e outros investimentos referiu que, na próxima semana, irá realizar-se reunião com as empresas Mota-Engil e Lusiaves pelo facto de, no dia de hoje, o PDM poder vir a ser objeto de aprovação para que se possa tomar alguns procedimentos que estariam condicionados à sua aprovação isto porque sentimos que tem de acontecer algo que possa alavancar o desenvolvimento do nosso concelho. Referiu ainda que Roma e Pavia não se fizeram num dia e todo este processo é complexo manifestando a sua satisfação pela apresentação feita ao documento em apreço, sendo que a existência de muitas organizações a terem que se pronunciar sobre diferentes matérias é sem dúvida alguma o que nos dificulta, muitas vezes, o trabalho da Câmara Municipal e dos Executivos. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que nas alterações ao Regulamento do Plano refere que *“No sentido de clarificar as normas estabelecidas, com base nas participações com decisão favorável, foram introduzidas pequenas alterações/Correções da redação de algumas disposições, nomeadamente: (...)”*, referindo-se somente a dois artigos, bem como ao UOPG3, pelo que questionou se somente os referidos artigos é que foram objeto de alteração, uma vez que quando analisou o regulamento, na sua maioria, todos os artigos sofreram pequenas alterações, questionando ainda, qual a justificação para somente ter sido feita referência a estes dois.-----

-----O Dr. Alberto Pedrosa referiu que quando o documento esteve em discussão pública somente se pronunciaram sobre estes dois, sendo as restantes alterações decorrentes dos pareceres das entidades. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se as participações públicas resumem-se somente a estas alterações.-----

-----Sobre esta questão, o Dr. Alberto Pedrosa informou que no que concerne ao Regulamento foram somente as referidas participações, duas, apresentadas. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal relativamente a outros elementos que constituem a proposta do plano, no item da Planta de Condicionantes - RAN refere que *“Na sequência das participações entregues no âmbito do período de Discussão Pública foram propostas algumas exclusões ao regime da RAN, que implicaram alguns ajustamentos na proposta de delimitação da RAN, oportunamente concertados com as respetivas entidades, nomeadamente a DRAPC.”*, sendo que no que concerne à REN tem a mesma redação apenas termina de forma diferentes, ou seja, *“que serão oportunamente avaliadas pelas entidades competentes, nomeadamente a CCDRC e APA ARHC.”*, questionando o porquê de umas já terem sido avaliadas e outras irão o ser futuramente.-----

-----Sobre esta questão, o Dr. João Ruas informou que se encontram todas concertadas, sendo que o que poderá, eventualmente, ter acontecido é a existência de documentos que tiveram que ser analisados pelas entidades mais do que uma vez, porém tudo está concertado pelas entidades, tanto na REN como na RAN.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que sobre os regadios também lhe suscitou algumas dúvidas os referenciados, pois anualmente é presente ao Executivo, para conhecimento, a Comissão Administrativa das Levadas de Regadio da Ribeira de Piães, pelo que não fazendo referência o documento à mesma e tendo sido os dados constantes referentes aos regadios fornecidos pela entidade competente, provavelmente, a falta de referência à aludida ribeira poderá ter uma justificação.-----

-----O Dr. João Ruas informou que irá questionar a entidade, referindo que a questão dos regadios e os aspetos regulamentares que decorrem da legislação da DRAP é quase uma transcrição da imposição da entidade o que poderá, eventualmente, ter havido algum lapso, o qual irá ser verificado junto da entidade.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal sobre o Regulamento referiu que da análise feita ao artigo 32º - Condicionantes estéticos, ambientais e paisagísticos partiu do pressuposto que se trata de um novo artigo considerando o teor do mesmo muito generalista, ou seja, quem analisar este artigo parte do pressuposto que o mesmo tanto se aplica às construções do norte, como do centro, como do sul, sendo que na sua ótica deveria estar um pouco mais especificado atendendo à realidade do concelho em termos de condições paisagísticas e ambientais, entendendo que o teor deveria ser mais específico e restrito ao nosso território, pelo facto de não ter conhecimento qual a maneira em que iremos condicionar o quer que seja. Referiu que na listagem dos sítios arqueológicos localizados em Góis falta a palavra Ribeira para completar o nome da aldeia Ribeira Cimeira.-----

-----Seguidamente, questionou qual a classificação no PDM do Município da Lousã da área classificada como “área de conflito” no PDM do Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a reclamação foi feita pelo Município de Góis junto do PDM do Município da Lousã, tendo somente no nosso PDM ficado classificada como “área de conflito”.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu não lhe parecer muito correto pelo facto de se tratar de uma área de conflito deverá o ser para os dois Municípios. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Município de Góis apresentou uma



reclamação ao PDM da Lousã pelo facto de na CAOP da Lousã essa área constar no seu território, logo o Município de Góis reclama que aquela área é propriedade do seu território e ao reclamar a área ficou designada como “área de conflito”. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que no seu entendimento essa questão está invertida. Por último, sobre a lei dos solos referiu que se trata de um presente envenenado, com a “capa” de dar o poder decisão aos órgãos municipais, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Pelo que entendeu, a Assembleia Municipal neste processo terá a palavra final, porém o órgão deliberativo unicamente é constituído por elementos, não tendo ao seu dispor um corpo técnico ao invés da Câmara Municipal que tem ao seu dispor um corpo de técnicos nas diversas áreas, pelo que entende ser este o momento ideal para que as Assembleias Municipais reivindiquem essa questão, pelo facto de ser difícil decidir sobre algumas matérias. Reforçou as suas palavras referindo que o paradigma das Assembleias Municipais terá que ser urgentemente alterado pelo facto de não poderem dotar estes órgãos de poder de decisão sem que lhe seja proporcionado outros meios de atuação. ----

-----Terminou a sua intervenção agradecendo aos Técnicos da empresa que fizeram a apresentação do PDM, bem como às Técnicas da Câmara Municipal que acompanharam todo este processo e, naturalmente, ao senhor Presidente da Câmara Municipal por ter vincado a sua posição para que algumas situações fossem desbloqueadas e conseguiu-se, facto que pôde constatar em algumas reuniões que participou. Dirigiu também um agradecimento a todos quantos apresentaram participações, pelo facto de se ter empenhado tendo sido graças a essas participações que foi possível as alterações ao PDM, esperando que este exercício de cidadania possa continuar em outras áreas porquanto de várias opiniões pode-se alcançar excelentes resultados, sendo exemplo disso o PDM.---

-----Dada a palavra, o senhor José Carlos Rodrigues Garcia teceu alguns considerandos bastante positivos sobre a manifestação de interesse da empresa Mota-Engil em investir no nosso território pois com certeza será uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento do concelho, pelo que apoia incondicionalmente todos os procedimentos que sejam tomados para a implementação desta empresa no concelho.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o documento à votação.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----**APROVAÇÕES EM MINUTA:** -----

-----Foi aprovada em minuta para efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a deliberação respeitante ao ponto um da Ordem do Dia. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal encerrou a sessão, pelas vinte horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal, pela senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, Primeira Secretária eleita pela Assembleia Municipal e pela senhora Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões, da Segunda Secretária eleita pela Assembleia Municipal.-----

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria Helena Antunes Barata Moniz)

A Primeira Secretária

(Aida de Jesus Garcia Martins Baeta)

A Segunda Secretária

(Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões)